



Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro



CÂMARA MUNICIPAL DE TONDELA

Entrada Nº 284 Data 28.02.2011

V. Pedro A. D. S.

Róbrica

A. S. F. S.

Ex.mo Senhor
 Município de Tondela
 Lg da República, 16
 3464-001 Tondela

Dep. Engr. Andrade
 09/02/2011

28511

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Data

DOTCN 151/11
 Proc: REN-VI.21.00/1-10

23.FEV.2011

ASSUNTO: PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA REN DE TONDELA NO ÂMBITO DA REVISÃO DO PDM

REQ.: Câmara Municipal de Tondela VISEU/Tondela

Em resposta ao solicitado no vosso ofício n.º 177, de 11 de Fevereiro, e após reapreciação da mancha n.º 19, em face da justificação agora apresentada, considera esta CCDR emitir parecer favorável à exclusão da referida mancha, uma vez que apresenta uma área reduzida de exclusão de REN, e permitindo a consolidação do perímetro urbano em causa, e dado que a CNREN não levantou qualquer objecção à sua exclusão, conforme resulta do parecer que se anexa.

Em face do exposto, e de forma a instruir o processo para aprovação da REN pelo Governo, solicita-se que nos sejam remetidos os seguintes elementos:

Elementos em papel:

1. Carta com a proposta de delimitação da REN, indicando as diferentes tipologias de áreas a excluir da REN e respectiva numeração.
2. Quadro conforme modelo anexo, no qual se identificam as áreas a excluir, o fim a que se destina e respectiva justificação.
3. Memória descritiva e justificativa, com explicitação dos critérios de delimitação de cada um dos sistemas da REN e fundamentação das áreas a excluir. Para cada uma destas áreas deve ser referida, a dimensão a tipologia da área, o fim a que se destina e a justificação da exclusão. Assim, nesta fase de aprovação, deverá ser elaborada uma memória descritiva e justificativa que inclua o relatório de delimitação elaborado por esta CCDR e a memória descritiva e justificativa elaborada pela Câmara Municipal no âmbito das propostas de exclusão.
4. Todos os pareceres que foram enviados no processo de apreciação acrescidos do parecer da CNREN.

Elementos em formato digital:

Rua Bernardim Ribeiro, 80
 3000-069 Coimbra • Portugal
 Tel: 239 400 100 Fax: 239 400 115
 www.ccdrc.pt geral@ccdrc.pt

Linha de Atendimento ao Cidadão
 Telefone: 808 202 777
 e-mail: cidadao@ccdrc.pt
 Horário: 9.30 – 12.30
 14.00 – 17.00

O Vice-Presidente
 Ana Sousa
 (Delegação de Com.
 C.F. Despacho 16)



Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

1. Carta da REN referenciada em 1 em formato pdf, jpeg ou tif, em tons cinza ou preto e branco e com dimensão inferior a 5MB.
2. Quadro referido em 2, em formato pdf e Word
3. Memória descritiva e justificativa referida em 3, em formato pdf.

Há ainda a acrescentar a necessidade de serem efectuadas algumas alterações decorrentes da apreciação da CNREN, nomeadamente:

- a) Corrigir os totais da tabela do relatório de delimitação da REN – deve proceder a um novo cálculo dos totais uma vez que houve áreas que reverteram para a REN por redução do perímetro urbano.
- b) Corrigir o preenchimento da área nº63 no quadro de exclusões.
- c) Acrescentar na memória descritiva e justificativa uma referência à existência no Concelho de Tondela do Plano de Ordenamento da Albufeira da Aguieira.
- d) No sistema da REN “Zonas ameaçadas pela cheias”, na área da albufeira da Ribeira do Paul, deverá ser retirada a área coincidente, ficando apenas delimitada a albufeira.
- e) Alterar a “moldura” da carta da REN retirando qualquer referência à equipa e à Câmara Municipal devendo ficar escrito “Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território”. Alterar ainda o nome da Carta que deverá ser “Carta da delimitação da REN do Concelho de Tondela”. Também deverá ser actualizada a data.

Os elementos referidos, deverão ser remetidos a esta CCDR para posterior envio à CNREN para aprovação, 7 exemplares em papel da carta da REN identificada em 1 e 2 exemplares em papel dos restantes elementos e 2 CD contendo a informação digital.

Mais se informa que o acto de publicação da Revisão do PDM em Diário da República, que é a condição da sua eficácia, terá de ser posterior à aprovação e publicação da REN pelo Governo, de forma a assegurar a conformidade com esta restrição de utilidade pública.

Com os melhores cumprimentos

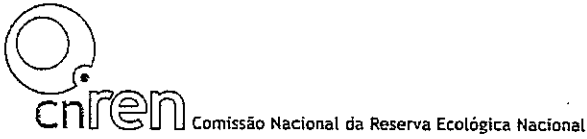
A Vice-Presidente



(Dr.ª Ana Maria Martins Sousa)

Anexo: Parecer da CNREN (PROC. D -155) ✓

Quadro Anexo



1774/11 2011-01-25 ✓
DGOT/TM

Exmo. Senhor
Presidente da
Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional do Centro
Dr. Alfredo Marques
Rua Bernardim Ribeiro, n.º 80
3000-069 Coimbra

Nossa refª/Our ref.:
CNREN/Procº D-155

Sua refª/Your ref.:
Of. n.º DOTCN 2394/10 de 02/12/2010

Of. N.º:
Of. n.º 005/CNREN/2011

Assunto/Subject:
Proposta de delimitação da REN de Tondela no âmbito da revisão do PDM

Reportando-nos ao assunto acima identificado, vimos enviar, para os efeitos tidos por convenientes, cópia da deliberação tomada pela CNREN na sua 18.ª reunião extraordinária, realizada no dia 18 de Janeiro de 2011.

Com os melhores cumprimentos, *th. Vitor*

O PRESIDENTE DA CNREN

Vitor Campos
(Vitor Campos)

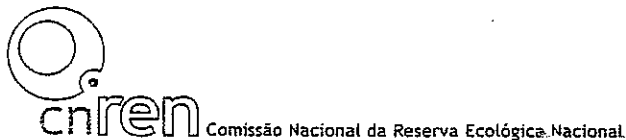
Anexo: Documento referido no texto

DGOT	
2011/1/25	
X	DOTCN 2394/10
DGT	11

Cuf



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DAS CIDADES
DIRECÇÃO-GERAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO URBANO



Proc.º D - 155
Município de Tondela

ASSUNTO
Proposta de delimitação da REN de Tondela no âmbito da revisão do PDM

Proposta apresentada pela CCDR Centro

Ofício n.º DOTCN 2394/10 de 26/11/2010

Entrado em 02/12/2010

PARECER

nos termos do n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto

A CNREN emite parecer favorável à proposta de delimitação da REN de Tondela.

A CNREN sublinha a importância do estrito cumprimento dos regimes jurídicos específicos aplicáveis, nomeadamente nas áreas propostas para exclusão em zonas ameaçadas pelas cheias e em espaços florestais.

A Comissão Nacional da REN
em 18/01/2011

Director-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Presidente - Arqt.º Vitor Campos

Coordenadora do Secretariado Técnico

Vogal - Arqt.ª Rosário Monteiro

Rosário Monteiro

Vogal suplente - Eng.ª Maria João Santos

Ambiente e Ordenamento do Território

Vogal - Arqt.ª Margarida Almodovar

Vogal suplente - Eng.ª Teresa Ferreira

Vogal - Arqt.ª Maria da Graça Casais

Vogal suplente - Dr.ª Lurdes Serpa Carvalho

Vogal - Arqt.ª Margarida Cancela d'Abreu

Margarida C. d'Abreu

Administração Local

Vogal - Dr. Marcelo Mendonça de Carvalho

Marcelo Mendonça de Carvalho

Agricultura

Vogal - Arqt.ª Maria Manuela Tavares da Silva

Maria Manuela Tavares da Silva

Vogal - Eng.ª Isabel Passeiro

Isabel Passeiro

Vogal suplente - Eng.º Luís Miguel Duarte Pereira Vaz Galante



Economia

Vogal - Dr.ª Madalena Oliveira e Silva

Vogal suplente - Dr.ª Rita Lindley Cintra Torres Araújo

Obras Públicas e Transportes

Vogal - Eng.ª Maria Margarida Roxo

Vogal suplente - Eng.ª Rita Candeias

Protecção Civil

Vogal - Eng.º Carlos Mendes

Vogal suplente - Eng.ª Maria Anderson

Defesa Nacional

Vogal - Dr.ª Célia Batalha Fernandes

Associação Nacional de Municípios Portugueses

Vogal - Eng.º Joaquim Barreto

Vogal suplente - Dr. Jorge Dantas

Organizações não governamentais de ambiente e de ordenamento do território

Vogal - Arqt.ª Sara Machado Doesburg

Personalidades de reconhecido mérito nos domínios do ambiente e do ordenamento do território

Vogal - Eng.º António Pereira da Silva

Vogal - Arqt.º Oscar Knoblich

Personalidade de reconhecido mérito no domínio agro-florestal

Vogal - Eng.º José Henrique de Matos

Personalidades de reconhecido mérito no domínio da economia

Vogal - Arqt.ª Fernanda Vara

Vogal - Prof. Ricardo Aguiar

Handwritten signature: Ricardo J. F. de Aguiar